Decreto Orçamentário nº 45 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2527 de 03/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0802.2054 - CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 2.570,00

2.570,00

08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

125 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 400,00

400,00

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS

153 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. — 2.500,00

2.500,00

08.244.0803.2057 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. — 3.810,00

158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. — 5.680,00

9.490,00

08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

165 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 450,00

167 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 2.900,00

3.350,00

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS

170 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 500,00

500,00

08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo

173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0210 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos) — 700,00

Decreto Orçamentário nº 45 / 2019

	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**19.510,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS	
7 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	3.000,00
08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia - PAIF	
34 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.300,00
	2.300,00
08.244.0802.2055 - Benefício Eventual	
69 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.800,00
	1.800,00
08.244.0803.2057 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	5.110,00
90 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.200,00
	7.310,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
107 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00
08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.400,00
	4.400,00
Total de Reduções ...:	**19.510,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 2 de Maio de 2019.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal